



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3433

DE 28

DE SETEMBRO DE 1987.

Cria escolas multigraduadas  
no município de Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo nº 1001-001321 da Casa Civil, de 16 de setembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas, no município de Ariquemes, as seguintes escolas multigraduadas:

- Joaquim Lisboa - localizada na BR 421, LC 100, TB 30;
- Teixeira de Melo - localizada na BR 421, LC 100, TB 10;
- Rozendo Barreto - localizada na BR 421, LC 95, TB 10;
- Francisco Ribeiro - localizada na BR 421, LC 90, TB 20;
- Martins Pena - localizada na RO 01, Km 42, Fazenda Beabá;
- Justiniano José da Rocha - localizada na MP 39, Projeto Machadinho;
- Murilo Mendes - localizada na MA 04, Projeto Machadinho;
- Joaquim Manoel de Macedo - localizada na MA 27, Projeto Machadinho;

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3433

DE 28

DE SETEMBRO DE 1987

Protocolado no Diário Oficial em 28/09/87  
504

Cria escolas municipais no município de Aldeias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, conforme consta do processo nº 1001-00131 de 1987, de 16 de setembro de 1987,

D E C R E T A :

- Art. 1º - Ficam criadas, no município de Aldeias, as seguintes escolas municipais:
- Joãoim Lisboa - localizada na BR 421 - LC 100, TR 30;
  - Teixeira de Melo - localizada na BR 421 - LC 100, TR 10;
  - Rosendo Barreto - localizada na BR 421 - LC 99, TR 10;
  - Francisco Ribeiro - localizada na BR 421 - LC 90, TR 30;
  - Martins Reis - localizada na BR 421 - LC 90, TR 30;
  - Antônio José de Rocha - localizada na BR 421 - LC 90, TR 30;
  - Antônio Mendes - localizada na BR 421 - LC 90, TR 30;
  - Joaquim Manoel de Macedo - localizada na BR 421 - LC 90, TR 30;



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

### GOVERNADORIA

- José Saldanha - localizada na MA 33 ,  
Projeto Machadinho;
- Aureliano Lessa - localizada na MC 07,  
Km 30, Projeto Machadinho;
- Domingos de Barros - localizada na MC  
07, Km 60, Projeto Machadinho;
- Furtado Mendonça - localizada na MA  
04 c/ MA 16, Projeto Machadinho;
- Padre Antônio Vieira - localizada na  
MA 15, Projeto Machadinho;
- Presidente Médici - localizada na  
LAR/CU, Km 90, Projeto Cujubim;
- Brigadeiro Tomás - localizada na LCA  
01/CP 08, Projeto Cujubim;
- Manoel Antônio de Almeida - localizada  
na LCC 01/CA 02, Projeto Cujubim;
- Firmino Rodrigues Silva - localizada  
na LCA 04/CP 16, Projeto Cujubim;
- Rosângela Márcia Lourenço - localizada  
na LCC 01, Projeto Cujubim;
- Domingos Caldas Barbosa - localizada  
na LCC 02/CP 58, Projeto Cujubim;
- Nilo Peçanha - localizada na BR 421 ,  
LC 70, TB 10, Projeto Cujubim;
- Almirante Barroso - localizada na BR  
364, LC 30, TB 40;
- Joaquim Andrade - localizada na BR  
364, LC 25, TB 40;
- Nelson Rodrigues - localizada na BR  
421, LC 65;
- Francisco Sotero dos Reis - localizada  
na BR 364, LC 25;
- Café Filho - localizada na BR 421, LC  
14, Km 74;
- Pinheiro Machado - localizada na BR  
421, LC 30, Km 40;
- Inácio de Loyola - localizada na BR  
421, LC 12, Km 60;
- Santiago Nunes Ribeiro - localizada na  
BR 421, LC 05;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

- Antônio Henriques Leal - localizada na BR 421, LC 10, Km 74;
- Eduardo Prado - localizada na BR 421, LC 15, Km 70;
- Francisco Barbosa - localizada na BR 364, LC 25;
- Antônio Joaquim de Melo - localizada na BR 421, LC 20, Km 58;
- Tangará - localizada na RO 01, Km 31, e
- Hipólito da Costa - localizada na BR 421, LC 35.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**  
Governador